SÚMULA DA 135ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) E 136ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:		
DATA:	21/08/2017 e 23/08/2017	
LOCAL:	SEDE CAU/MG	
HORÁRIO:	9H30 – 17H20 e	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos, Coordenadora da COA-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária e Estendida	
ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz – Assessor de COA-CAU/MG	
PARTICIPANTES	Nome Júlio De Marco	Cargo/função Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG
	Ana Paula Costa Andrade	Membro da COA-CAU/MG
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: Registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula: A Súmula da 134ª Reunião Extraordinária da COA-CAU/MG foi aprovada		
Comunicados:		
Ordem do Dia: 3.1. Revisão do estudo de adequação do Regimento Interno do CAU/MG à luz do Regimento Geral do CAU/BR recém aprovado, após tomada de conhecimento das considerações da Gerência Jurídica e Gerência Geral à proposta de deliberação em construção ; 3.2. Análise da possibilidade de redenominação dos Escritórios Descentralizados por área de abrangência; 3.3. Processos administrativos da alienação de bens e imoveis; 3.4. Minuta de Portaria que dispõe sobre diárias e deslocamentos de pessoas a serviço do CAU/MG; e 3.5. Análise de proposta do Plano de Cargos, Carreira e Salários do CAU/MG apresentado pela empresa PERFIX.		
Outros assuntos:		
Encerramento: Encerrada às 18h00		

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados:

ITEM DE PAUTA	3.1. Adequação do Regimento Interno do CAU/MG à luz do Regimento Geral do CAU/BR recém aprovado
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram discutidos os comentários da JUR-CAU/MG e GERGEL-CAU/MG, com destaque para: ▪ A previsão de definição de pauta pelo CD-CAU/UF, traz implicações em termos conceituais e operacionais; ▪ Ausência de inciso específico no que tange a atuação da Presidência sobre aspectos disciplinares; e ▪ Estrutura organizacional deverá ser abordada na forma de anexo I do RI-CAU/MG, aprovado por meio de deliberação plenária em outubro/2017, no lugar de tratar este tema no RI-CAU/MG. A proposta do RI-CAU/MG será protocolada para a COA-CAU/BR a tempo de ser apreciada por esta, na reunião do dia 31/08/2017, retornando à COA-CAU/MG preferencialmente, até 06/09/2017. 1). a pertinência dos parágrafos inseridos pela COA-CAU/MG no art. 5°: §1º Os órgãos deliberativos têm a finalidade de deliberar sobre as matérias de sua competência, encaminhando-as a presidência e a plenário. §2º Os órgãos consultivos têm a finalidade de assessorar os órgãos deliberativos e a presidência. §3º Com exceção da presidência, todos os demais órgãos mencionados neste artigo são órgãos colegiados. §5º A Comissão Eleitoral é temporária e terá caráter deliberativo no período em que estiver instituída 2). Inciso XXIV do art. 32 apreciar e deliberar sobre modelo de gestão, de acordo com os atos normativos do CAU/BR. Sugerir CAU/MG no lugar de CAU/BR. 3). Reescrever "Do Regime de Urgência - Art. 61" tendo como prerrogativa da Presidência propor matérias extra pauta em caráter de urgência no lugar de "O Plenário autorizará, por meio de votação, a inclusão de matérias extra à pauta propostas pelo presidente, somente se essas matérias forem definidas como regime de urgência". 4). Suprimir grifado: As pautas das reuniões plenárias serão propostas pela Presidência para apreciação e deliberação do Conselho Diretor, e encaminhadas para publicação no sítio eletrônico do CAU/MG. Tem-se, até o momento, como desdobramentos da proposta do RI CAU/MG: - O § 8° do art. 58 do Regimento CAU/MG importa ao Guia dos Conselheiros do CAU/MG; e § 5° Constará das pautas o extrato dos destaques de correspondência recebida ou expedida pelo CAU/MG, podendo ser solicitada pelo conselheiro, cópia da correspondência à unidade organizacional responsável pela assistência ao Plenário; e Parágrafo único do art. 49 Caso não haja quórum de instalação a reunião será cancelada e constará falta para os conselheiros que confirmaram presença e estiverem ausentes. - Revisão do Manual de Sindicância no que tange à formação da comissão temporária de sindicância administrativa; e - Revisão do Manual dos Empregados, considerar o art. 11 da Proposta do RI-CAU/MG. Denominar o manual de Código de Conduta. Após retorno da COA-CAU/BR e da Reunião Técnica (POA) revisar organograma para aprovação em plenária. Na Deliberação de Comissão que propõe o RI-CAU/MG, expressar a correção do termo "mais idoso" substituindo-o para "registro mais antigo" a fim de unificar referências anteriores no próprio documento.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionarios • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

ITEM DE PAUTA	3.2. Análise da possibilidade de redenominação dos Escritórios Descentralizados por área de abrangência
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Em virtude da sugestão apresentada na 61° Reunião Plenária, de 24 de janeiro de 2017, sobre a possibilidade de se renomear os Escritórios Descentralizados do CAU/MG conforme denominação de regiões e não dos municípios que os abrigam, foi verificado que muitas delas estão em parte contidas em uma área de abrangência e parte em outra, além do fato de que algumas destas áreas de abrangência consideram mais de uma região, como a seguir: ▪ Área de Abrangência Sede contém as regiões: Metropolitana (parte), Oeste (parte), Central e Alto Jequitinhonha (parte); ▪ Área de Abrangência do Escritório Descentralizado de Poços de Caldas contém as regiões: Sudoeste, Sul, Oeste (parte) e Mata (parte); ▪ Área de Abrangência do Escritório Descentralizado de Juiz de Fora contém as regiões: Mata (parte), Vertentes e Caparaó (parte); ▪ Área de Abrangência do Escritório Descentralizado de Ipatinga contém as regiões: Metropolitana (parte), Vale do Aço, Mucuri e Caparaó (parte); ▪ Área de Abrangência do Escritório Descentralizado de Montes Claros contém as regiões: Alto Jequitinhonha (parte), Médio Jequitinhonha, Baixo Jequitinhonha, Norte e Noroeste (parte); e ▪ Área de Abrangência do Escritório Descentralizado de Uberlândia contém as regiões: Triângulo Norte, Triângulo Sul e Noroeste (parte). Assim sendo, não existe uma denominação que se refira às regiões nas quais consiga especificar a área de abrangência de modo que os profissionais possam se identificar como pertencente a elas, a não ser que se utilize toda a descrição citada anteriormente. Sendo preferível, então, manter as denominações atualmente consideradas que se referem às cidades nas quais os Escritórios se localizam. A COA-CAU/MG esclarecerá em Plenária o fato.
ITEM DE PAUTA	3.3. Processos administrativos da alienação de bens e imoveis .
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	- Foram selecionados para análise 2 (dois) processos de compra (aleatório) do exercício de 2015 e 6 (seis) de 2016 e de 2017.
ITEM DE PAUTA	3.4. Deliberação que dispõe sobre diárias e deslocamentos de pessoas a serviço do CAU/MG;
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	- Considerando o exposto em Nota Jurídica GERJUR-CAU/MG N.º 05/2017, de 13 de julho de 2017, deliberou mediante DCOA-CAU/MG n.º 136.3.4/2017 por adotar como parâmetro para a averiguação dos valores equivalentes de reembolso aos custos de transportes regulares disponíveis quando do reembolso do deslocamento de Conselheiros a serviço aquele correspondente ao valor das passagens aéreas referentes ao trecho deslocado desde que haja voos regulares; e - Encaminhar para a Presidência do CAU/MG para ciência e posterior encaminhamento para o Plenário.
ITEM DE PAUTA	3.5. Análise de proposta do Plano de Cargos, Carreira e Salários do CAU/MG apresentado pela empresa PERFIX
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	- A discussão foi registrada pela Gerência Geral do CAU/MG que apresentará Súmula específica.

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionarios • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

ENCERRAMENTO:

Às 18h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos** encerrou a 135ª e a 136ª Reunião da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula que vai assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor Marcus César Martins da Cruz.

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG

Júlio De Marco
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade
Membro da COA-CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz
Assessor COA-CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br